



DECLARAÇÃO CMR

PRODUTO: ESSÊNCIA PREMIUM FLOR DE ALGODÃO

Certificamos que, tanto quanto é do nosso conhecimento à data de emissão, o produto acima mencionado contém a seguinte substância CMR — cancerígena, mutagênica ou tóxica para a reprodução — adicionada intencionalmente, de acordo com o Anexo VI do Regulamento CLP n.º 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas,

Certificamos que, tanto quanto é do nosso conhecimento à data de emissão, o produto acima mencionado contém a seguinte substância CMR — cancerígena, mutagênica ou tóxica para a reprodução — adicionada intencionalmente, de acordo com o Anexo VI do Regulamento CLP n.º 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, incluindo a 20.^a ATP.

Substância	N.º CAS	Percentagem
BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL	80-54-6	5,000%

Lista de substâncias CMR adicionadas intencionalmente

Substâncias autotclassificadas ou classificadas pelo Manual de Rotulagem IFRA-IOFI de 2023:

Material	N.º CAS	%
CRESYL METHYL ETHER PARA	104-93-8	—
ESTRAGOLE	140-67-0	—
HEXENYL-3-CIS SALICYLATE	65405-77-8	—
INDOFLOR	18096-62-3	—
CYMENE PARA	99-87-6	—
ALPHA-METHYL-1,3-BENZODIOXOLE-5-PROPIONALDEHYDE (MMDHCA)	1205-17-0	—

Material	N.º CAS	%
PINOACETALDEHYDE	33885-51-7	—
METHYL EUGENOL	93-15-2	—
VERDANTIOL	91-51-0	—
HYDRATROPIC ALDEHYDE	93-53-8	—
TERPINENE GAMMA	99-85-4	—
ROSE OXIDE	Não indicado	—
SANDELA	3407-42-9	—
GUM TURPENTINE FRACTION	68938-00-1	—

Nota: Após análise pelo Painel de Especialistas do RIFM, pelo grupo consultivo Repro e pelo Comité Científico da IFRA, foi acordada a desclassificação das seguintes substâncias:

- Cyclamen aldehyde — N.º CAS 103-95-7
- Bourgeonal — N.º CAS [18127-01-0](#)
- Silvial — N.º CAS 6658-48-6

Nota: O ingrediente 3-(4-terc-butilfenil), com o N.º CAS [18127-01-0](#), conhecido como **Bourgeonal**, encontra-se classificado como tóxico para a reprodução, categoria 2, ou seja, CMR 2, no Manual de Rotulagem de 2020.

A FABRICANTE enquanto registante principal do Bourgeonal e com base nos dados produzidos para o dossiê REACH, decidiu não classificar a substância como **H361: CMR 2**. O dossiê de registo REACH da União Europeia foi revisto em janeiro de 2020 para incorporar esta alteração.